

DECRETO Nº. 15.164/12
DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 706.302,45.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 706.302,45 (setecentos e seis mil, trezentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
20.10		
20.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-339030	Outros Materiais de Consumo	20.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
	SECRETARIA GERAL	
45.10		
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146.000,00
45.10-339093	Diversas Indenizações e Restituições	57.508,52
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	54.000,00
45.10-278120018.2095	Adiantamentos	
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.793,93
	SECRETARIA DE SAÚDE	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10		
60.10-103050021.2097	Teto Financeiro de Epidemiologia	
60.10-449051 - TFVS	Obras e Instalações	143.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
65.20		
65.20-264520023.2003	Trânsito	
65.20-337041	Contribuições	180.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	57.508,52
45.10-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
45.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-339014	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
45.10-339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
45.10-278120018.2050	Locação de Imóveis	
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.793,93
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-103050021.2097	Teto Financeiro de Epidemiologia	
60.10-339039 - TFVS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
65.20-264520023.2003	Trânsito	
65.20-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.000,00
65.20-449051	Obras e Instalações	74.000,00
	SECRETARIA DE JUVENTUDE	
92.10	SECRETARIA GERAL	
92.10-132440034.2081	Manutenção dos Programas Culturais da Juventude	
92.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
92.10-278130034.2079	Manutenção dos Programas da Juventude	
92.10-339030	Outros Materiais de Consumo	2.000,00
92.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
92.10-339093	Diversas Indenizações e Restituições	2.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de outubro de 2012.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa